

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>SM</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMÉIA</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA RODOLFO PIRANI</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes</b>
<b>EDITAL</b>	<b>COM DISPENSA DE CHAMAMENTO</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2022/0012603-9</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>159/SMADS/2023</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Edna Oliveira Gomes</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>788.079-1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>16/05/2025</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/06/2025 à 31/05/2026 - 5ª – 6ª Parcial / 3ª Anual</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/04/2023, delibera pela:

**(X) APROVAÇÃO** da prestação de contas.

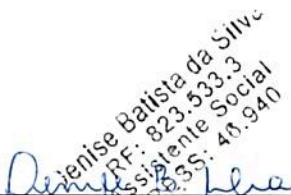
**( ) APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

**( ) REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.


**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 5ª- 6ª Parcial ou / 3ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 18/06/2026

  
Denise Batista da Silva  
RF: 823.533.3  
Assistente Social  
CPF: 48.940

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Rosana Duro Silveiro  
Assessor II  
Bos São Mateus

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Moacyr Yassuo Uehara  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação